



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 17/2023 - GAB-BGO

Bento Gonçalves-RS, 04 de maio de 2023.

Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Retificado em 02/06/2023

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE Local) torna pública a abertura das inscrições destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no **Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS aprovados no Edital Conjunto Nº 01/2023- Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

1.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais, conforme item 3.1.5 do Edital Conjunto de Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

1.3 A vigência das bolsas será de **01/06/2023 a 31/12/2023** para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

2.2 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontram-se a seguir:

Edital Conjunto de Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Quantidade de bolsa	Carga horária
Constru(A)ÇÃO: produzindo mídias acessíveis no IFRS	Andréa Poletto Sonza/ andrea.sonza@ifrs.edu.br	1	16h
Estratégias metodológicas para o ensino de Sociologia	Jonathan Henriques do Amaral/ jonathan.amaral@bento.ifrs.edu.br	1	8h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	04/05/2023
Período de inscrições - via formulário eletrônico	04/05/2023 a 14/05/2023
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	15/05/2023
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição - via formulário eletrônico	16/05/2023
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	17/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	18/05/2023 a 24/05/2023
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas – via formulário eletrônico	Até 25/05/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/05/2023
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - via formulário eletrônico	Até 31/05/2023
Início das atividades do(a)s bolsista(s) para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS	01/06/2023
Prazo de envio do Relatório Parcial** do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE da unidade	15/09/2023
Prazo de envio do Relatório Final** do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE da unidade	31/12/2023

*conforme modelo disponibilizado no Anexo II a este edital

**conforme modelo disponibilizado no Anexo III a este edital

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Os(as) bolsistas de projetos indissociáveis deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução 100/2019](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

no cronograma deste edital.

6.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando [formulário eletrônico](#)

6.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, encontram-se a seguir:

Edital Conjunto de Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

Título do projeto	Pré-requisito	Forma de seleção
Constru(A)ÇÃO: produzindo mídias acessíveis no IFRS	<ul style="list-style-type: none">Estudante matriculado no curso Integrado em Multimídia, com conhecimentos básicos em informática e em edição de vídeos.	<ul style="list-style-type: none">Questionário.
Estratégias metodológicas para o ensino de Sociologia	<ul style="list-style-type: none">Estudante matriculado no ensino médio integrado;Ter disponibilidade para trabalhar de forma remota nas terças-feiras à noite (participação no curso a distância que será ofertado);Interesse pela área de Sociologia.	<ul style="list-style-type: none">Entrevista;Carta de intenções (o modelo será enviado aos candidatos após a homologação das inscrições).

7.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

7.4 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente. Em caso de empate no processo seletivo, atendendo a forma de seleção informada pelo coordenador(a), os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, via [formulário eletrônico](#) anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo I deste Edital).

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

8.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 31/05/2023 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), [via formulário eletrônico](#):

- a) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.

9.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital Conjunto de Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS e, devem estar de acordo com o referido edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS e Edital Conjunto de Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CIEPE Local do *Campus* Bento do IFRS.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 148/2020

(O documento original encontra-se assinado no Sipac - Processo nº 23360.000305/2023-22)